



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2022**

**INEXIGIBILIDADE 008/2022**

**TERMO DE FOMENTO 003/2022**

**JUSTIFICATIVA**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO BARRA-FUNDENSE DE ESTUDANTES - ABES.**

**Base legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, Lei complementar nº101, de 04-05-2000, e Lei Municipal nº 1306, de 31 de março de 2022.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Associação Barra-Fundense De Estudantes – ABES, visando o auxílio financeiro para serem utilizados exclusivamente no custeio de transporte escolar dos alunos de educação básica e ensino superior.

**Valor:** Até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagos em parcelas mensais, no período de abril a dezembro de 2022, conforme demanda mensal a ser apresentada pela Entidade.

JUSTIFICATIVA: Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, já que a referida entidade, a anos vêm estabelecendo e desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal, visando atender aos interesses dos alunos, principalmente no tocante ao transporte de alunos Educação Básica e Ensino Superior. Cabe salientar que esta é a única Entidade no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância .

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 01 de abril de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Prefeito Municipal